

DISCIPLINA OBRIGATÓRIA DA LINHA DE PESQUISA I:

GESTÃO DE POLÍTICAS EMPRESARIAIS E FINANCIAMENTO ESTATAL - 45 h

EMENTA:

A EMPRESA, SUA CARACTERIZAÇÃO E SEU PAPEL COMO AGENTE ECONÔMICO (SUA FUNÇÃO SOCIAL). OS FATORES DE PRODUÇÃO, AS EMPRESAS E AS METAS DE POLÍTICA MACROECONÔMICA (ALTO NÍVEL DE EMPREGO, ESTABILIDADE DE PREÇOS, DISTRIBUIÇÃO DE RENDA SOCIALMENTE JUSTA, CRESCIMENTO ECONÔMICO). OBJETIVOS DAS POLÍTICAS EMPRESARIAIS E O FINANCIAMENTO ESTATAL. A MOEDA, O CRÉDITO E O SEU CONTROLE LIGADO A GESTÃO DE POLÍTICAS EMPRESARIAIS.

AS FUNÇÕES DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E DO BANCO CENTRAL E SEUS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE ATUAÇÃO. O PLANEJAMENTO ECONÔMICO E AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS DE APOIO AS EMPRESAS. A VISÃO ECONÔMICA E A VISÃO JURÍDICA DA IMPORTÂNCIA DO MERCADO DE BENS E SERVIÇOS. O PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) COMO MEDIDA DE BEM ESTAR DA POPULAÇÃO. AS FORMAS DE INCENTIVO, FINANCIAMENTO E REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS LIGADAS AS EMPRESAS. A PARTICIPAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO NAS FORMAS DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS LIGADAS AS EMPRESAS E SUA IMPORTÂNCIA PARA A SOCIEDADE. O CONTRATO COMO INSTRUMENTO VIABILIZADOR DAS POLÍTICAS DE GESTÃO EMPRESARIAL E FINANCIAMENTO ESTATAL. A PROBLEMÁTICA DOS CONFLITOS JURÍDICOS RESULTANTES DA ATIVIDADE ESTATAL DE FINANCIAMENTO E DE GESTÃO DAS POLÍTICAS EMPRESARIAS. COMPLIANCE. GESTÃO DE RISCO E INTEGRIDADE.

OBJETIVOS EDUCACIONAIS:

DESENVOLVER POTENCIALIDADES PARA IDENTIFICAR AS RELAÇÕES ENTRE AS POLÍTICAS EMPRESARIAIS, AS POLÍTICAS PÚBLICAS ECONÔMICAS E AS POSSIBILIDADES DE INCENTIVOS PARA A GESTÃO DAS EMPRESAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

EXPOR AS RELAÇÕES ENTRE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS EMPRESARIAIS E A INTERVENÇÃO DO ESTADO

IDENTIFICAR OS REFLEXOS DOS MODELOS DE ESTADO E DE GOVERNO NA ATIVIDADE ECONÔMICA, COM ESPECIFICIDADE PARA A ÁREA EMPRESARIAL;

IDENTIFICAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS ECONÔMICAS CONCRETAS DA ATUALIDADE E OS RESULTADOS FACE À POLÍTICA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

BIBLIOGRAFIAS:

01. AGUILLAR, FERNANDO HERREN. DIREITO ECONÔMICO: DO DIREITO NACIONAL AO DIREITO SUPRANACIONAL. SÃO PAULO: ATLAS, 2006.

02. ALMADA, DIEGO BISI; BORGES DE OLIVEIRA, EMERSON ADEMIR; MAZZINI, JEFFERSON LUÍS. DIREITO EMPRESARIAL. BELO HORIZONTE: D'PLÁCIDO, 2019.
03. BARBIERI, JOSÉ CARLOS; CHAMAS, CLÁUDIA INÊS. O ACORDO SOBRE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL RELACIONADOS AO COMÉRCIO (TRIPS) E AS POLÍTICAS DE SAÚDE E DE DEFESA DA BIODIVERSIDADE. REVISTA ELETRÔNICA DE ADMINISTRAÇÃO. N. 59, V. 14, JAN./ABR., 2008, P.25-49.
04. BENEDICTO, GILDEON CARVALHO DE ET ALLI. GOVERNANÇA CORPORATIVA: O QUE É, PARA QUE SERVE E SUA IMPORTÂNCIA PARA A EMPRESA DE ORIGEM FAMILIAR. IN: SILVA FILHO, CÂNDIDO FERREIRA ET ALLI (ORG.). ÉTICA, RESPONSABILIDADE SOCIAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA. CAMPINAS: ALÍNEA, 2008.
05. BORGES DE OLIVEIRA, EMERSON ADEMIR. CURSO DE JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL: DIREITO COMPARADO E IDEIAS PARA UM NOVO STF. RIO DE JANEIRO: LUMEN JURIS, 2017.
06. BORGES DE OLIVEIRA, EMERSON ADEMIR. PROCURADORIA DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS: UMA GARANTIA CONTRA A CORRUPÇÃO. REVISTA JURÍDICA DA UNICURITIBA. CURITIBA, V.2, N.51, 2018, P.294-313.
07. CANOTILHO, J. J. GOMES. DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DA CONSTITUIÇÃO. 7.ED. COIMBRA: ALMEDINA, 2007.
08. CUNHA, ALICE. O TRATADO DE MAASTRICHT: A EUROPA E PORTUGAL EM MUDANÇA. DEBATER A EUROPA. N.6, JAN./JUN. 2012, P.24-40.
09. CVM. RECOMENDAÇÕES DA CVM SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA. RIO DE JANEIRO: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2002.
10. DI PIETRO, MARIA SYLVIA ZANELLA. DIREITO ADMINISTRATIVO. 3.ED. SÃO PAULO: ATLAS, 1993.
11. EHRMANN, HENRY W. DEMOCRACY IN A CHANGING SOCIETY. NEW YORK: FREDERICK A. PRAEGER, 1964.
12. FARIAS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA. EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA EXPLORADORAS DE ATIVIDADE ECONÔMICA – PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA. BRASÍLIA, ANO 29, N.114, P.199-204, ABR./JUN. 1992.
13. FRANK BOLD; CASS BUSINESS SCHOOL. CORPORATE GOVERNANCE FOR A CHANGING WORLD: FINAL REPORT OF A GLOBAL ROUNDTABLE SERIES. BRUSSELS AND LONDON: CORPORATION PROJECT, 2016.
14. GONÇALVES, ALCIDES. O CONCEITO DE GOVERNANÇA. ANAIS DO XIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - FORTALEZA. FUNDAÇÃO BOITEUX: FLORIANÓPOLIS, 2005.
15. GONÇALVES, EVERTON DAS NEVES; STELZER, JOANA. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES EUROPEIAS E A FORMAÇÃO DO MERCADO ÚNICO EUROPEU.

ANAIIS DO XVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, BRASÍLIA, P.2628-2644, NOV. 2008.

16. KRUGMAN, PAUL; WELLS, ROBIN. INTRODUÇÃO À ECONOMIA. RIO DE JANEIRO: CAMPUS, 2007.
17. IBGC. CÓDIGO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. 5.ED. SÃO PAULO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, 2015.
18. MAGALHÃES, JOSÉ CARLOS DE. DIREITO ECONÔMICO INTERNACIONAL. CURITIBA: JURUÁ, 2005.
19. MCLEAN, IAIN. PUBLIC CHOICE: AN INTRODUCTION. OXFORD: BLACKWELL, 1987.
20. MELLO, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE. CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 17.ED. SÃO PAULO: MALHEIROS, 2004.
21. MELLO, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE. O DESVIO DE PODER. REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO. RIO DE JANEIRO, V. 172, ABR./JUN. 1998, P.1-19.
22. MELLO, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE. SOCIEDADES MISTAS, EMPRESAS PÚBLICAS E O REGIME DE DIREITO PÚBLICO. REVISTA DIÁLOGO JURÍDICO. SALVADOR, N.13, P.1-10, ABR./MAI. 2012.
23. MELO, MARCUS ANDRÉ B. C. DE. INGOVERNABILIDADE: DESAGREGANDO O ARGUMENTO. IN: VALLADARES, L. (ORG.). GOVERNABILIDADE E POBREZA. RIO DE JANEIRO: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 1995.
24. MORCK, RANDALL K.; STEIER, LLOYD. THE GLOBAL HISTORY OF CORPORATE GOVERNANCE: AN INTRODUCTION. CAMBRIDGE: NBER, 2005.
25. OECD. PRINCIPLES OF CORPORATE GOVERNANCE. PARIS: ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT, 2015.
26. PIERIK, ROLAND. GLOBALIZATION AND GLOBAL GOVERNANCE: A CONCEPTUAL ANALYSIS. HAGUE JOINT CONFERENCE, 2003, P.454-462.
27. PINTO, BILAC. O DECLÍNIO DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E O ADVENTO DAS MODERNAS EMPRESAS PÚBLICAS. REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO. RIO DE JANEIRO, V.32, P.1-15, 1953.
28. PINTO JUNIOR, MARIO ENGLER. EMPRESA ESTATAL. SÃO PAULO: ATLAS, 2010.
29. PORTELA, PAULO HENRIQUE GONÇALVES. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO. SALVADOR: JUSPODIVM, 2011.
30. SANTOS, MARIA HELENA DE CASTRO. GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E DEMOCRACIA: CRIAÇÃO DA CAPACIDADE GOVERNATIVA E RELAÇÕES EXECUTIVO-LEGISLATIVO NO BRASIL PÓS-CONSTITUINTE. DADOS – REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS. RIO DE JANEIRO, V. 40, N. 3, 1997, P.335-376.

31. SANTOS, MILTON. POR UMA OUTRA GLOBALIZAÇÃO. RIO DE JANEIRO: RECORD, 2000.
32. SERAFIM, ELISIO; QUELHAS, OSVALDO LUIZ GONÇALVES; ALLEDI, CID. HISTÓRICO E FUNDAMENTOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA: CONTRIBUIÇÕES PARA A SUSTENTABILIDADE DAS ORGANIZAÇÕES. ANAIS DO VI CONGRESSO NACIONAL DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO. NITERÓI, 2010.
33. SICHERL, PAVLE. CONCEITOS DE EMPRESA PÚBLICA EM DIFERENTES CONTEXTOS SÓCIO-ECONÔMICOS. REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RIO DE JANEIRO, N. 16, P.53-70, OUT./DEZ. 1982.
34. SILVA, JOSÉ AFONSO DA. CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO. 30.ED. SÃO PAULO: MALHEIROS, 2008.
35. SÜSSMUTH, RITA. DEMOKRATIE: MANGELT ES AN OFFENHEIT UND BÜRGERBETEILIGUNG? AUS POLITIK UND ZEITGESCHICHTE. BONN, V.44-45, P.3-7, 2011.
36. THE WORLD BANK. GOVERNANCE AND DEVELOPMENT. WASHINGTON: THE INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT, 1992.
37. THE WORLD BANK. THE REFORM OF PUBLIC SECTOR MANAGEMENT: LESSONS OF EXPERIENCE. WASHINGTON: THE WORLD BANK, COUNTRY ECONOMICS DEPARTMENT, 1991.
38. TORRES, ROBERTO DUTRA. GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E PODER INFORMAL: UM PROBLEMA CENTRAL DA SOCIOLOGIA POLÍTICA. CIVITAS. PORTO ALEGRE, V.16, N.1, JAN./MAR. 2016, P.153-171.
39. ZÜRN, MICHAEL. GLOBALIZATION AND GLOBAL GOVERNANCE. IN: CARLSNAES, WALTER; RISSE, THOMAS; SIMMONS, BETH A. HANDBOOK OF INTERNATIONAL RELATIONS. LONDON: SAGE, 2013. P.401-425

BIBLIOGRAFIAS COMPLEMENTARES:

01. AGUILLAR, FERNANDO HERREN FERNANDES. DIREITO ECONÔMICO - DO DIREITO NACIONAL AO DIREITO SUPRACIONAL. ED. ATLAS, 2005.
02. APPIO, EDUARDO. CONTROLE JUDICIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. 4ª REIMPRESSÃO. CURITIBA: JURUÁ, 2007.
03. BERCOVICI, GILBERTO. DESIGUALDADES REGIONAIS, ESTADO E CONSTITUIÇÃO. SÃO PAULO: MAX LIMONARD, 2003.
04. BRESSER-PEREIRA, CONSTRUINDO O ESTADO REPUBLICANDO: DEMOCRACIA E REFORMA DA GESTÃO PÚBLICA. RIO DE JANEIRO: EDITORA FGV, 2009
05. BUCCI, MARIA PAULA DALLARI. POLÍTICAS PÚBLICAS: REFLEXÕES SOBRE O CONCEITO. SÃO PAULO: SARAIVA, 2006

06. FERRAZ JR., TÉRCIO SAMPAIO. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ANTITRUSTE: POLÍTICA DE ESTADO E POLÍTICA DE GOVERNO. REVISTA DO IBRAC, V. 3. N.6. P. 124-131.
07. FONSECA, JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA. DIREITO ECONÔMICO. EDITORA FORENSE, 1995.
08. GASTALDI, J. PETRELLI. ELEMENTOS DE ECONOMIA POLÍTICA. EDITORA SARAIVA, 1995.
09. LEAL, ROGÉRIO GESTA. ESTADO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIEDADE. PORTO ALEGRE: LIVRARIA DO ADVOGADO, 2005
10. MONCADA, LUIS S. CABRAL DE. DIREITO ECONOMICO. 5ª ED. COIMBRA EDITORA, 2007
11. MUKAI, TOSHIO. PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA ATIVIDADE ECONÔMICA. ED. REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1979.
12. PASTORE, EDUARDO. O TRABALHO SEM EMPREGO. SÃO PAULO: LTR, 2008
13. SCHOUERI, LUÍS EDUARDO. NORMAS TRIBUTÁRIAS INDUTORAS E INTERVENÇÃO ECONÔMICA. RIO DE JANEIRO: FORENSE, 2005.
14. SIRAQUE, VANDERLEI. CONTROLE SOCIAL E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO. ED. SARAIVA, 2005.
15. SUNFELD,. CARLOS ARI. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS .SÃO PAULO: MALHEIROS, 2005.
16. TALAMINI, EDUARDO E JUSTEN MONICA SPEZIA . PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS: UM ENFOQUE MULTIDISCIPLINAR. ED. REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2005.
17. VITA, JONATHAN BARROS. AUDITORIA JURÍDICA, ANÁLISE DE RISCOS E DETERMINAÇÃO DE CUSTOS: A ADAPTAÇÃO DO DIREITO BRASILEIRO AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS INTERNACIONAIS PELAS LEIS 11.638 E 11.941 EM UMA SOCIEDADE MUNDIAL PÓS-CRISE DO SUBPRIME. IN: AUDITORIA EM MIGALHAS VOL. III. ORG.: JAYME VITA ROSO. SÃO PAULO: SCORTECCI, 2010. P. 143-174.